ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.513/2008

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONVENIAR COM A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO JOÃO".

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conveniar com a Associação dos Moradores do Bairro São João com vistas a participação do Município nas despesas com a construção do Centro Comunitário, até o valor de R$15.000,00 (quinze mil reais) e utilização do referido Centro pelo Poder Público, nos moldes estabelecidos no convênio a ser firmado.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0401.04.123.0013.1005 – Aux. Finan. Centr. Comum. e Assoc. de Bairros
4.4.50.42.00.000000 – Auxílios

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 14 DE MAIO DE 2008.

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

MARIA HELENA LEHNEN MARKS,
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO